



Resolução CUNI nº 357

Deferir pedido de reconsideração da
Resolução CUNI nº 356.

○ **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Deferir o pedido de reconsideração, encaminhado pelo Cons. Dirceu do Nascimento, de parte da Resolução CUNI nº 356, de 20 de setembro de 1996, que dispõe sobre a preparação de listas tríplices, visando à nomeação do Reitor e do Vice-Reitor da UFOP, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º
Parágrafo único.....

Art. 2º

Art. 3º

I -

II - Iniciado o processo de votação, que será uninominal, ele não poderá ser interrompido, quando cada Conselheiro votará em apenas um nome para cada cargo a ser preenchido.

III - Cada Conselheiro votará em uma cédula com os nomes dos candidatos a Reitor e a Vice-Reitor, previamente inscritos.

IV - Integrarão as listas os três primeiros nomes mais votados.

V - Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos para a mesma vaga, proceder-se-á a novos escrutínios, somente com os nomes dos candidatos empatados, até que se obtenha o desempate para a complementação das listas.

VI - Não serão permitidos os votos em aberto nem por procuração.

VII - Não serão permitidas declarações a favor ou contra candidatos.

VIII - Será nula de pleno direito a cédula rasurada ou com escritos estranhos."

Ouro Preto, em 09 de outubro de 1996.

Renato Godinho Navarro
Presidente